

PROJETO DE LEI 01-00389/2013 do Vereador Conte Lopes (PTB)

“Dispõe sobre o horário de funcionamento dos Cemitérios Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Os Cemitérios Municipais estarão abertos todos os dias das 07 horas às 22 horas.

Parágrafo único. O horário para sepultamento e cremação poderá ser estendido até às 22 horas.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, às Comissões competentes.”